



# CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

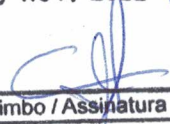
Gabinete do Vereador Ronaldo Lira PSC

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI

PROJETO DE LEI Nº 216 DE 2022

23 NOV. 2022

AS COMISSÕES PERMANENTES PARA  
EMIÇÃO DOS DEVIDOS PARECERES

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI	
COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº <u>2034</u>	HORA: <u>08:44</u>
DATA: <u>08 NOV. 2022</u>	
	
Carimbo / Assinatura	

“Altera a Lei nº 2565, de 15 de junho de 2022, que “Institui o Calendário Oficial do Município e consolida leis conforme especifica”, para incluir o Dia Municipal da Empregada Doméstica e da Diarista.

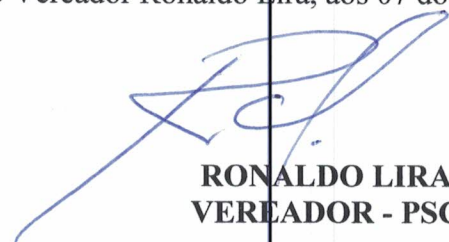
A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais aprova, e a Prefeita Municipal de Gurupi sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Municipal da Empregada Doméstica e da Diarista em alusão a estas prestigiosas profissões, a ser comemorado, anualmente, no 27 de abril.

**Art. 2º** Acrescenta a data ao Anexo I da Lei nº 2565, de 15 de junho de 2022, que passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Ronaldo Lira, aos 07 do mês de novembro de 2022.



RONALDO LIRA  
VEREADOR - PSC

CÂMARA MUN. DE GURUPI

14 DEZ. 2022

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO

CÂMARA MUN. DE GURUPI

15 DEZ. 2022

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO

CÂMARA MUN. DE GURUPI

15 DEZ. 2022

APROVADO EM 3ª VOTAÇÃO



# CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

## Gabinete do Vereador Ronaldo Lira - PSC

ANEXO ÚNICO  
(Altera o Anexo I da Lei nº 2565, de 15 de junho de 2022)

### "ANEXO I DIAS ALUSIVOS

DIA	EFEMÉRIDE	LEI ORIGINAL Nº
.....	.....	.....
DIA	FEVEREIRO	
27	Dia Municipal da Empregada Doméstica e da Diarista	

(NR)”

  
RONALDO LIRA  
VEREADOR - PSC



# CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

## Gabinete do Vereador Ronaldo Lira - PSC

### JUSTIFICATIVA

Existem, em muitos lares, aqueles profissionais que, além de cuidarem da própria família, dedicam carinho as famílias para as quais prestam serviço.

Esses auxiliares do lar, que há muito tempo desempenham suas tarefas, só vieram a ter sua profissão reconhecida em 1972, através da lei do empregado doméstico (Lei 5859/72). Na época, com pouquíssimos direitos trabalhistas, que só foram ampliados em 1988, com o advento da nova Constituição Federal e, em 1999 viram a possibilidade de ter o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -FGTS - mesmo que opcional para o empregador.

A criação da data em nível municipal pretende prestigiar os trabalhadores no dia a dia de tantos lares que, além de cuidarem da organização e limpeza da casa, ajudam a educar com muita responsabilidade os filhos do patrão e patroa. Muitas vezes, se apegam tanto as crianças como se fossem seus próprios filhos e aos patrões, como se fossem parte da família.

A padroeira das empregadas é Santa Zita, de origem italiana, faleceu em 27 de abril de 1278, e esse é o motivo da comemoração do dia da empregada doméstica nesta referida data.

Assim, nada mais justo que dedicarmos esse dia, como reconhecimento, em homenagem a essas pessoas que cuidam de nós, dos nossos filhos, das nossas casas, enfim, que fazem parte de nossas vidas.

Diante do exposto, convida os nobres colegas vereadores para apoiar a iniciativa prestando justa homenagem ao instituir em âmbito municipal o Dia da Empregada Doméstica.

Neste teor, feitas as devidas justificações, espero contar com o apoio dos Nobres Pares, para aprovação mais breve possível do presente Projeto de Lei.

Certo que o pedido será atendido renovo votos de mais elevadas estimas e considerações.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares a aprovação deste importante projeto.

Gabinete do Vereador Ronaldo Lira, aos 07 do mês de novembro de 2022.

**RONALDO LIRA**  
**VEREADOR - PSC**